



RESOLUÇÃO N. 01/2013

Altera o valor da URH para a cobrança de honorários advocatícios no Rio Grande do Norte para o exercício de 2013.

O CONSELHO SECCIONAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais,

RESOLVE,

Artigo 1º Atualizar o valor da URH para a cobrança de honorários advocatícios no Rio Grande do Norte, concernente ao exercício de 2013, fixando o em R\$ 67,80 (sessenta e sete reais e oitenta centavos).

Artigo 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 07 de março de 2013.

Sérgio Eduardo da Costa Freire
Presidente